



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

*Projeto 110/76
Avenida dos Santos
Pub. 15.04.77 - JOSEMAR DE MATE*

LEI Nº 128, DE 30 DE MARÇO DE 1.977.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Cristã Evangélica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Igreja Cristã Evangélica, com sede na rua Libania, 21 - Parque Senador, Mesquita, 5º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE MARÇO DE 1.977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista
Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Lei nº 128, de 30 de março de 1.977 - fls. 2

Camilo Rodrigues Braz

Camilo Rodrigues Braz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Hélio Celso Cardoso Louzada

Hélio Celso Cardoso Louzada

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mauro Miguel Junqueira Garcez

Mauro Miguel Junqueira Garcez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Oswaldo Silva

Oswaldo Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Primo Novello

Primo Novello

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Murilo da Silva Alves

Murilo da Silva Alves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

José Carlos do Valle

José Carlos do Valle

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

José Frões Machado

José Frões Machado

PROCURADOR GERAL